



## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

#### ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.pereiro.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

#### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

#### CONTATOS

Tel: 88 35271260

E-mail: [prefeiturapereiro@gmail.com](mailto:prefeiturapereiro@gmail.com)

#### ENDEREÇO COMPLETO

Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, CEP: 63.460 -000.  
Pereiro-CE

#### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pereiro



Assinado eletronicamente por:

Prefeitura de Pereiro-ce

CPF: \*\*\*.705.180-\*\*

em 28/06/2022 09:31:45

IP com nº: 192.168.1.134

[www.pereiro.ce.gov.br/diariooficial.php?id=520](http://www.pereiro.ce.gov.br/diariooficial.php?id=520)

**GABINETE DO PREFEITO - LEI MUNICIPAL - LEI Nº. 857/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022**

**LEI Nº. 857/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

**Autoriza o Poder Executivo do Município de Pereiro, Estado do Ceará, a conceder o uso de bem imóvel público municipal conforme indica para a Empresa Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A com a finalidade de instalação de torres 5G, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DE PEREIRO, Estado do Ceará, RAIMUNDO ESTEVAM NETO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta e a Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o uso do bem imóvel urbano público situado à Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, S/N, Centro, CEP: 63460-000, com coordenadas 6°02'47.0"S 38°27'39.3"W, à Empresa Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A., CNPJ nº. 04.601.397/0001-28, com endereço na Rodovia CE, 138, S/N, Pereiro/CE, pertencente ao Município de Pereiro, Estado do Ceará, com a finalidade de instalação de torres 5G, pelo prazo de 20 (vinte) a nos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal, Pereiro/CE, aos 28 de junho de 2022.

**RAIMUNDO ESTEVAM NETO** - Prefeito de Pereiro/CE



## EQUIPE DE GOVERNO

**Raimundo Estevam Neto**  
Prefeito(a)

**Francisca Daniele Morais de Lima**  
Vice-Prefeito(a)

**Jose Alves Rodrigues Junior**  
Secretaria Municipal de Agricultura

**Carlos Bruno de Sousa Silva**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Vitor Moura Benevides**  
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

**Regina Célia de Aquino Costa**  
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

**Francisco Reginei dos Santos**  
Secretaria Municipal de Finanças

**Alcides Leite da Silva Neto**  
Secretaria Municipal de Educação e Desporto

**Joelma Marcia Nogueira de Sousa**  
Secretaria Municipal de Administração

**Luciano Martins Santos**  
Gabinete do Prefeito

**Luiz Bezerra de Queiroz Neto**  
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

